



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ofício URB 087/2021

São Paulo, 28 de setembro de 2021.

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente e Membro da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, vimos por meio deste, informar que pretendemos realizar uma Audiência Pública presencial no âmbito desta Comissão, para discutir Habitação/Habitação de Interesse Social – HIS no Projeto de Lei n. 723/15 - OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA BAIRROS DO TAMANDUATEÍ (requerimento n. 46/2021 anexo) e o local mais adequado para realização da referida Audiência Pública é o CEU Meninos onde esperávamos utilizar a parte externa e o Teatro, no entanto fomos alertados pelo gestor do local que o Teatro está sem o contrato de manutenção do ar condicionado e sem o contrato de vistoria em cenotecnia.

Assim, solicitamos providências no sentido de viabilizar as condições necessárias para a realização da Audiência Pública nos locais indicados, em especial no Teatro do CEU Meninos.

Certo de contar com sua atenção, ao ensejo renovo votos de elevada estima.

Paulo Frange

Vereador Presidente da Comissão
de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Aurélio Nomura

Vereador Membro da Comissão
de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Senhor

Fernando Padula Novaes

DD. Secretário Municipal de Educação
Rua Borges Lagoa, 1230 – V. Clementino – SP/SP
CEP: 04038-003
Fone: 3396-0392 / 3396-0265



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS OF-COM-556/2021

Autores

Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Ver. PAULO FRANGE (PTB)



À Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Senhores Vereadores,

REQUEIRO, nos termos regimentais, a realização de **Audiência Pública na modalidade semipresencial**, em data e local a serem posteriormente determinados, referente ao substitutivo do “ **PL 723/2015**, que estabelece objetivos, diretrizes, estratégias e mecanismos para a implantação da Operação Urbana Consorciada Bairros do Tamanduateí, define Projeto de Intervenção Urbana para a área da Operação Urbana”, sobre a temática de **Habitação/Habitação de Interesse Social – HIS**, nas áreas delimitadas pelo perímetro de adesão e pelos perímetros expandidos.

Sala da Comissão de Política Urbana, 15 de setembro de 2021.

Alison

PAULO FRANGE
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6510.2021/0021830-8

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 053018118

Interessado: CMSP - COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Assunto: Ofício URB 087/2021 - utilização do teatro do CEU

SME/ COCEU

Senhora Coordenadora

Encaminho o presente para ciência e manifestação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 04/10/2021, às 15:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053018118** e o código CRC **FEF2F95E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados**

Rua Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 3396-0479

PROCESSO 6510.2021/0021830-8**Encaminhamento SME/COCEU Nº 053050020**

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

Interessado: CMSP - COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**Assunto:** Ofício URB 087/2021 - utilização do teatro do CEU**SME/ASPAR**

Senhor Responsável,

Considerando a demanda contida no Ofício URB 087/2021 (Doc. SEI nº 052997907), esta Coordenadoria esclarece que recentemente os teatros dos Centros Educacionais Unificados deixaram de contar com contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de cenotecnia, tendo em vista que a empresa contratada por meio do Termo de Contrato nº 48/SME/2018, FHB COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA. foi penalizada com declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Esta pasta buscou ainda a convocação das empresas que figuravam como segundo e terceiro colocadas no procedimento licitatório, sem contudo, conseguir êxito. Atualmente, elabora-se novo procedimento licitatório para a contratação de tais serviços. De tal modo, esta Coordenadoria orientou as Divisões de CEUs das Diretorias Regionais de Educação para não utilizarem os teatros, considerando os possíveis prejuízos na utilização dos equipamentos, bem como a segurança dos frequentantes.

Em relação ao ar condicionado, frisa-se que foi elaborado protocolo por esta Coordenadoria, a partir das orientações da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA) da Secretaria Municipal de Saúde, acerca do uso dos espaços e atividades desenvolvidas nos CEU (abaixo destacado), sendo momentaneamente vedada a utilização dos aparelhos de ar condicionado. Paralelamente, esta pasta está elaborando processo licitatório para a centralização da manutenção corretiva e preventiva destes aparelhos.

Orientações para os espaços sob responsabilidade dos Núcleos de Ação Cultural (Teatro/Biblioteca)

- Todas as atividades nos teatros e bibliotecas devem ser elaboradas respeitando a distância mínima de 1,0m (um metro) entre os participantes. Inclusive na disposição de mobiliário, de maneira que haja a demarcação de lugares que precisarão ficar vazios para que haja também o distanciamento lateral, inclusive entre pessoas em diferentes fileiras. Para tanto, que duas poltronas/caadeiras sejam isoladas entre cada espaço válido para garantir a distância adequada. O piso deve ser demarcado com fitas adesivas de sinalização no chão, também com a distância mínima de 1,0m (um metro);
- Uso de máscara facial é obrigatório em todos os espaços, a mesma deverá cobrir boca e nariz;
- Todos os materiais devem ser higienizados antes e após a sua utilização – padronizar o uso de produto com registro na ANVISA e eficácia comprovada contra a COVID-19;

- Deve-se assegurar que os locais de atividade sejam arejados (janelas e portas abertas) de forma a permitir a livre circulação de ar; caso o ambiente seja climatizado, o sistema de climatização deve proporcionar a devida renovação do ar, de acordo com a legislação vigente. 27m³/h / pessoa Resolução ANVISA RE 09/2003.
- Disponibilização de Álcool 70% ou água e sabão líquido. Todos os locais a serem utilizados para a lavagem das mãos devem estar devidamente abastecidos com sabão líquido e papel toalha, além de lixeira com tampa a acionamento por pedal;
- Não é permitido o compartilhamento de nenhum tipo de material durante as atividades;
- No decorrer das atividades, fica proibido o consumo de alimentos, a fim de se evitar a retirada da máscara facial;
- Para uma taxa de ocupação acima de 25%, considerando público e equipe técnica, os teatros só poderão funcionar com sistemas de ventilação e equipamentos de ar condicionado periodicamente inspecionados e limpos; o sistema de climatização deve proporcionar a devida renovação do ar, de acordo com a legislação vigente. 27m³/h / pessoa Resolução ANVISA RE 09/2003. manter controle sobre a manutenção corretiva/preventiva dos equipamentos de ar condicionado, mantendo o Plano de Manutenção operação e controle de acordo com a legislação Vigente Portaria MS 3523/98 e Lei Federal 13.589/2018. Caso o ar condicionado não esteja funcionando e/ou a manutenção não esteja em dia, apresentações e eventos são permitidos apenas em espaços externos do CEU.
- Para uma taxa de ocupação inferior a 25%, fica autorizado o uso do espaço sem a obrigatoriedade da orientação apresentada acima, desde que mantida a ventilação do espaço com as portas laterais abertas e respeitada a distância mínima de 1,0m (um metro e meio) entre os presentes e a obrigatoriedade do uso de máscara cobrindo nariz e boca.

Pelas razões acima expostas, esta Coordenadoria entende não ser possível a utilização do teatro do CEU Meninos neste momento para a realização da audiência pública solicitada no ofício (Doc. SEI nº052997907). Paralelamente, a título sugestivo, indica-se a área externa ao teatro, espaço com ventilação natural, que vem recebendo os espetáculos artísticos deste equipamento e que pode ser avaliado pela Câmara para tal atividade.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli Marcelli Santos de Carvalho, Coordenador(a)**, em 05/10/2021, às 16:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053050020** e o código CRC **EA0EB192**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6510.2021/0021830-8

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 053101730

São Paulo, 06 de outubro de 2021.

Interessado: CMSP - COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Assunto: Ofício URB 087/2021 - utilização do teatro do CEU

SME/CHG /Sec Adj

Senhor Chefe de Gabinete e Senhora Secretária Adjunta

Em resposta à requisição da CMSP (052997907), restituímos o presente com a manifestação e sugestões de SME/COCEU (053050020) para ciência do ocorrido.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 06/10/2021, às 10:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053101730** e o código CRC **6D804440**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6510.2021/0021830-8

Informação SME/SEC. ADJ Nº 053557808

São Paulo, 15 de outubro de 2021.

Interessado: CMSP - COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Assunto: Ofício URB 087/2021 - utilização do teatro do CEU Meninos

CMSP - Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Senhor Presidente - Vereador Paulo Frange

Em atenção ao Ofício URB 087/2021 (052997907), quanto à utilização do CEU Meninos para a realização de Audiência Pública, temos a esclarecer que esta Pasta, considerando as informações prestadas pela Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados, doc. (053050020) e, ao mesmo tempo, reconhecendo a objetividade dada ao evento, não encontra óbice ao uso do teatro do referido equipamento, porém, com a sugestão de que as condições citadas pela área responsável sejam observadas, cujas especificações apontadas não restringem a ocupação do espaço, mas como forma de tornar transparentes as circunstâncias e/ou situações em que o local se encontra, no sentido de preservar a segurança da localidade e de seus usuários.



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 29/10/2021, às 10:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053557808** e o código CRC **A3064FAE**.